



RESOLUÇÃO Nº 002/2009

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor dos Processos 002/2009, 003/2009 e 004/2009 – CONSEPE;

CONSIDERANDO os Pareceres Conclusivos emitidos pela Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros da Escola de Enfermagem de Manaus/UFAM;

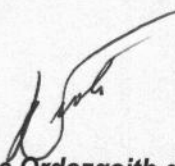
CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado por unanimidade, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

CONCEDER a revalidação dos diplomas dos Cursos de Graduação em Obstetrícia e de Licenciatura em Enfermagem, por equivalência para o Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem de Manaus/AM, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, às solicitantes abaixo elencadas:

NOME	CURSO	PROCESSO
BONIFÁCIA MAMANI CCAMA	Obstetrícia	Proc. 003/2009
LLALINA ZAMORA DE REATEGUI	Licenciatura em Enfermagem	Proc. 004/2009
MÔNICA CATHERINE PAREDES CARDOZO	Licenciatura em Enfermagem	Proc. 002/2009

PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de fevereiro de 2009.



Hidembergue Ordozgoith da Frota
Presidente